

LEI Nº 999/97

EMENTA : Autoriza o Poder Executivo  
utilizar o Código Tributário  
e da outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
MARAIAL - PE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei. nº 999/97.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado  
a utilizar o Código Tributário do Município de Maraial.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

Gabinete do Prefeito em, 15 de janeiro de 1998.

  
Ananias José Santos Neto

- Prefeito -